

todos se necessário.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 22 de julho de 1948

Raymundo Antunes Soares - Prefeito Municipal
João Bueno de Camargo - Secretário Executivo
Registrada e publicada na Secretaria Municipal
na mesma data supra, de acordo com o original.
João Bueno de Camargo

Lei nº 79 de 22 de julho de 1948.

Que dispõe sobre alteração de nomes em vias públicas do sede do Distrito de Tapirai

Raymundo Antunes Soares, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decrete e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Passam a denominar-se: ruas Augusto Moritz, Joaquim dos Reis, Raul Leite de Magalhães, Alcides David do Valle e José Felix Franco, as ruas constantes do plano do Distrito de Paz de Tapirai, respectivamente com os nomes de ruas Bragui, do Divisa, do Estação, do Yopão e sem nome, que liga as avenidas Assungui e Rio Verde.

Parágrafo único - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar o necessário para execução do presente artigo.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 22 de
Julho de 1948

• Raymundo Antunes Soares - Prefeito Municipal

• João Bruno de Camargo - Secretário Leontador

Registrada e publicada no Secretaria Municipal na mesma data supra de acordo com o original.

João de Camargo

Lei Nº 80 de 3 de Agosto de 1948

Que anexo a zona suburbana
da cidade.

Raymundo Antunes Soares, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica incorporada a zona suburbana da cidade a área do bairro dos Costeiros, que começa no fim da rua Cap. Moraes com as seguintes delimitações:

"Começa no marco 19 com a altitude de 847m 81 do atual perimetro e segue numa reta até dar em uma pedra, marco 20-A, numa extensão de 376m 30; deste ponto quebra a esquerda e segue em curva até dar em uma pedra sobre o ribeirão dos Costeiros, da antiga estrada do Serrinha - marco 21-A - numa extensão de 193 metros; deste ponto ainda quebra a esquerda e segue também em